



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Comissão de Desenvolvimento Urbano

REQUERIMENTO Nº , DE 2007
(Da Comissão de Desenvolvimento Urbano)

Requer a revisão do despacho aposto ao Projeto de Lei nº 424, de 2007 (apensado: PL 1239/2007), de autoria do deputado Sérgio Brito, o qual propõe criar o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Urbano de Passageiros – REITUP.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a revisão do despacho aposto ao **Projeto de Lei nº 424, de 2007**, de autoria do deputado Sérgio Brito, o qual propõe criar o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Urbano de Passageiros (REITUP). A esta proposição encontra-se apensado o **Projeto de Lei nº 1239, de 2007** – de autoria do Deputado Carlos Zarattini –, que estabelece a redução de tributos e contribuições incidentes sobre a prestação de serviços de transporte público urbano e metropolitano, condicionada à implantação do Bilhete Único de passageiro, e dá outras providências.

A alteração pretendida é no sentido de que o Projeto de Lei 424/2007 seja distribuído também à Comissão de Desenvolvimento Urbano, tendo em conta as razões a seguir apresentadas.

JUSTIFICAÇÃO

No despacho exarado no Projeto de Lei à epígrafe não consta a Comissão de Desenvolvimento Urbano. No entanto, essa proposição dispõe sobre matéria concernente a transportes urbanos, desenvolvimento urbano e regiões metropolitanas, assuntos incluídos no campo temático desta Comissão Técnica, conforme prescrito no art. 32, inciso VII, letras “a” e “d”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Comissão de Desenvolvimento Urbano

Com efeito, ambos os projetos buscam estabelecer regime tributário mais benéfico para as empresas que operam o sistema de transporte urbano e metropolitano de passageiros, o que possibilitaria a esse segmento investir mais recursos na melhoria do sistema público de transporte coletivo para torná-lo mais barato, eficiente, funcional, menos poluente e acessível a todas as camadas sociais.

Segundo se verifica das justificativas apresentadas pelas duas proposições, pretende-se, com a aprovação das mesmas, alcançar os seguintes objetivos centrais: **i)** o barateamento das passagens, de sorte a permitir que o contingente populacional que se desloca a pé pelas cidades se torne usuário pleno do sistema de transporte público; **ii)** atrair para o sistema público de transporte a massa de pessoas que se deslocam de carros pelas cidades, visando, com tal medida, à diminuição da emissão de gases poluentes e a minimização do caos nas vias urbanas; **iii)** a implantação do chamado Bilhete Único, com o objetivo de diminuir o elevado custo do transporte coletivo na renda do trabalhador, além de propiciar a racionalização do deslocamento pelas cidades; **iv)** o incentivo à utilização de gás veicular e de outros combustíveis renováveis e não-poluentes, o que permitiria a redução de gases poluentes nas grandes metrópoles; **v)** a diminuição dos custos dos metrôs, trens metropolitanos e trólebus, em busca da universalização dos sistema de transporte público.

Da simples leitura da ementa dos projetos em questão e dos objetivos por eles perseguidos, conforme itens elencados no parágrafo precedente, resta claro que os assuntos neles versados diz respeito, precípua mente, à organização e funcionamento do transporte urbano, bem como os seus reflexos nas cidades, nas regiões metropolitanas e nas regiões integradas, temas estes que pertencem ao campo temático da Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Dessa forma, entende-se indispensável a participação deste Órgão Técnico nas discussões em torno do Projeto de Lei 424, de 2007 e do seu apenso (Projeto de Lei nº 1.239, de 2007), conforme comando regimental inserido no artigo 32, inciso VII, letras “a” e “d”, do Estatuto Interno desta Casa de Leis. Por essa razão, **solicita-se seja modificado o despacho aposto ao projeto de lei em causa, para que nele seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Urbano como comissão de mérito.**

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2007.

**Deputado Zezéu Ribeiro
Presidente**